

RESUMO DA CONVENÇÃO COLETIVA ENTRE O STIM/BA E O SIMMEB DE 1º DE JULHO DE 2026 A 30 DE JUNHO DE 2027

- 1- Reajuste salarial:** as empresas do setor metalúrgicos, representados pelo STIM/BA, reajustarão os salários de seus empregados com o percentual de 5,0% (cinco por cento), em julho de 2026 (data base da categoria) aplicados sobre os salários de junho de 2026.
- 2- Piso salarial/Triênio/Quinquênio** – fica estabelecido, os valores abaixo, a título de piso salarial, triênio e o quinquênio, a partir de julho de 2026, segundo o número de empregados das empresas:

NÚMERO DE EMPREGADOS	PISO	TRIÊNIO	QUINQUÊNIO
Até 200	R\$1.824,00	R\$91,20	R\$182,40
Acima de 200	R\$ 1.991,00	R\$99,55	R\$199,10

- 3- MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CCT 2025/2026 COM REAJUSTE 5,0%, A PARTIR DE JULHO DE 2026, NOS VALORES EXPRESSOS EM REAIS.**
- 4- CRECHE:** A partir de julho de 2026 – R\$ 383,51
- 5- RETROATIVIDADES:** os valores retroativos a julho, agosto e setembro de 2026 serão pagos em forma de abono único como verba indenizatória.
- 6- TAXA ASSISTENCIAL:** no mês de outubro de 2026 as empresas descontarão dos empregados que não se pronunciarem em contrário, a taxa assistencial sobre o salário base do empregado da seguinte forma:
 - Para os salários até R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte quatro reais) – R\$42,00 (quarenta e dois reais)
 - Para os salários acima de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais) – R\$52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

As empresas deverão encaminhar ao sindicato laboral a cópia da comunicação dos empregados, de próprio punho, que se manifestarem em contrário ao desconto da taxa, até o décimo dia a contar da assinatura da CCT, conforme publicação de edital no jornal Correios da Bahia na edição do dia 15 de maio 2026, realizada assembléia no dia 26 de maio de 2026, deliberada e aprovadas em assembléia também realizada no dia 09/10/2026 pelos trabalhadores da categoria.

As empresas deverão encaminhar ao sindicato laboral, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao do recolhimento, relação contendo nomes dos contribuintes e respectivos valores dos descontos da taxa contribuição negocial na seguinte conta: **Agência: 0061, Conta: 577608464-0, Operação:1292, Banco: Caixa Econômica Federal, PIX: CNPJ 15.248.644/0001-70** ou solicitar boleto bancário através do e-mail: financeiro@metalurgicosbahia.org.br – SINDICATO DOS METALÚRGICOS DA BAHIA, CNPJ 15.248.644/0001-70.

Número de requerimento: MR066749/2026

Documento assinado digitalmente
ADSON BATISTA DE SOUZA
Data: 13/10/2026 14:57:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADSON BATISTA DE SOUZA

Presidente do STIM Bahia